EDITAL UAB/CED/PROEG/UNCISAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE GESTÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO DO TURISMO A SER OFERTADO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, COM INÍCIO NO SEMESTRE DE 2025.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CED/UNCISAL.

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 13 de setembro de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 04/2025 do CED/PROEG/UNCISAL, destinado a selecionar candidatos, do Sistema Prisional de Alagoas, para o Curso Superior Tecnológico em Gestão Empreendedora e Inovação do Turismo, para início no semestre 2025.2, na modalidade a distância, através do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo, será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora específica, nomeada através da Portaria UNCISAL Nº 4093/2024 publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de agosto de 2024.

1.2. Poderão se inscrever, candidatos em situação de Pessoa Privada de Liberdade, a partir das orientações apresentadas no Plano Pena Justa em relação o acesso à educação enquanto direito fundamental considerando os recortes de raça, gênero e socioeconômico, e que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente ou que o concluírem até a data de término das inscrições, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.

1.3. Este Processo Seletivo, disponibilizará um total de 60 vagas, na modalidade de Educação a Distância, para o Curso Superior Tecnológico em Gestão Empreendedora e Inovação do Turismo e terá validade para matrícula apenas para entrada no semestre 2025.2.

2. DA SELEÇÃO

O processo classificatório dos candidatos, acontecerá de acordo com a MÉDIA GERAL no último ano do Ensino Médio ou a MÉDIA FINAL do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. A Comissão Organizadora, será responsável pelo cálculo de aferição das notas a serem apresentadas pelos candidatos, como também, pela conversão das notas para escala de 0 a 100.

2.2. Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, considerando dia/mês/ano. Permanecendo o empate, será a maior nota obtida na

disciplina de Português. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Matemática.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1.1. Arquivo digital da frente do documento de identificação válido em todo o Território Nacional, em formato PDF;

3.1.2. Arquivo digital do verso do documento de identificação (com foto) válido em todo o Território Nacional em formato PDF;

3.1.3. Arquivo digital do cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensado se o documento de identificação já contiver o CPF) em formato PDF;

3.1.4. Arquivo digital da frente do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio, em formato PDF;

3.1.5. Arquivo digital do verso do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio, em formato PDF;

3.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa deste Edital que rege este Processo Seletivo, os seguintes procedimentos:

3.2.1.1. Acessar o link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd19Tc8xDKshs0qzcfgDLu5MS32cDhf4xbI55m9cFFiWb_3Dg/viewform?usp=sharing e, preencher devidamente os campos online disponível no site;

3.2.1.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UNCISAL, o direito de excluí-lo da Seleção, em caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou inverídicos, constatados durante ou posteriormente ao processo de análise.

3.2.2. A UNCISAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a MÉDIA calculada conforme os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital e seus subitens.

4.2. A divulgação da relação dos candidatos classificados para o Curso de Graduação será feita no site: https://www.uncisal.edu.br. conforme data indicada no Anexo I - Cronograma.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, serão convocados de acordo com a ordem de classificação para o Curso/Polo.

5.2. Os candidatos que NÃO atenderem às regras estabelecidas para a matrícula, conforme Edital de Convocação a ser publicado após a divulgação do resultado

do Processo Seletivo, serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

5.3. Se ocorrer desistência de candidatos convocados, será chamado o próximo candidato por ordem de classificação na lista de APROVADOS.

5.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual de Ciências da Saúde – UNCISAL, poderá proceder novas convocações, até o preenchimento destas vagas.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A admissão dos candidatos para a matrícula na UNCISAL será feita com base no critério de classificação, até o número limite de vagas do Curso/Polo.

6.2. ATENÇÃO: Todos os procedimentos para a Matrícula dos Classificados, serão acessados através do e-mail a ser cadastrado no momento da inscrição;

6.3. Considerar-se-á nula a convocação do candidato que não efetuar a matrícula, até a hora fixada para o seu encerramento. Em nenhuma hipótese, a UNCISAL aceitará matrícula fora do prazo fixado;

6.3.1. São os documentos para a matrícula:

6.3.1.1. Histórico escolar do ensino médio;

6.3.1.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

6.3.1.3. Documento de identidade;

6.3.1.4. Foto 3×4;

6.3.1.5. CPF;

6.3.1.6. Comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da matrícula;

6.3.1.7. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral nos últimos 30 dias - para candidatos que tinham obrigação de votar nas últimas eleições, conforme legislação eleitoral;

6.3.1.8. Prova de quitação com o serviço militar - para candidatos do sexo masculino que tenham idade igual ou maior a 18 anos na data da pré-matrícula/matrícula.

6.3.1.9. Visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o art. 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980, e suas alterações) - para candidatos estrangeiros.

6.3.2. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira

de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).

6.3.3. Serão considerados comprovantes de residência: contas de água; contas de gás; contas de energia elétrica; contas de telefone (fixo ou móvel); contas de internet; contrato de aluguel com firma reconhecida; boletos bancários; boletos de condomínio; financiamento habitacional e faturas de cartão de crédito.

6.3.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, com Tradutor Juramentado. No caso do certificado de conclusão do ensino médio e seu respectivo histórico escolar, estes deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado de origem do candidato.

6.3.5. Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar do ensino médio, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo curso superior. Esse documento é imprescindível para a efetivação da matrícula.

6.4. Da homologação da matrícula e dos instrumentos para o acompanhamento do Processo Seletivo e da ocupação das vagas da UNCISAL.

6.4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todo o processo de matrícula no endereço eletrônico https://uncisal.edu.br para observar o status de sua matrícula, no período apresentado no Anexo I - Cronograma.

6.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, nos Editais de Convocação a serem publicados pela UNCISAL suas alterações e demais legislações pertinentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Curso ofertado funcionará na modalidade a distância. Porém, serão desenvolvidas ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS, na sede do Polo, sendo estabelecidos antecipadamente, os dias de sábado das 07:00hs às 18:00hs, para estas atividades.

7.2. Todas as atividades presenciais, no decorrer de cada semestre letivo, previamente agendadas, serão realizadas na Sede do polo.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo.

7.4. A UNCISAL reserva-se, a qualquer tempo, o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5. Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato podem ser exigidos em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive durante o curso.

7.6. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a UNCISAL, utilizá-las, em qualquer época, no amparo de seus direitos.

Maceió/AL, 19 de maio de 2025.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site: https://novo.uncisal.edu.br/	19/05/2025
Período de Inscrição	19/05/2025 até as 23hs59min do dia 23/05/2025
Publicação dos Classificados no site: https://novo.uncisal.edu.br/	26/05/2025
Publicação do Edital de Convocação para a matrícula no site: https://novo.uncisal.edu.br/	26/05/2025
Realização da matrícula - online	02/06/2025 a 15/06/2025
Ajustes da matrícula	16/06/2025
Previsão para Treinamento dos alunos	23/06/2025 a 11/07/2025
Ajustes do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA	12/07/2025 a 01/08/2025
Início das aulas	01/08/2025